

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL	R\$ 20000
SEMESTRE	PARA FORA DA CAPITAL	5000
ANNO.	PARA A CAPITAL	R\$ 10000
SEMESTRE	PARA FORA DA CAPITAL	5500

AVISO.

Em consequencia de não trabalhar esta oficina nos dias de quinta, sexta feira e sábado desta semana, não saírei esta folha no domingo 9 do corrente.

TRANSCRIÇÃO.

Eu e o Sr. Dr. Juiz municipal.

II.

Nunca o sainete do fino ridículo, ou a voz exarada da missa satyrica, deseveriam melhor o Sr. Dr. juiz municipal, do que elle proprio no seu termo de audiencia.

E' o retrato do autor, feito apenas com cuidadoso humor; é o corpo de delicto do crime, escrito pelo juiz à face de testemunhas que deviam esquecer-se do envio.

A verdade é uma só; por isso quem a dirá conserva a harmonia na exposição, a verossimilhança nas circunstâncias, a unidade no todo.

Pelo contrário, o homem que falta à verdade perde-se; esquece no fim o que disse no princípio: cuidadoso de forma, para encobrir o pensamento, deserta repentinamente entre as malhas da rede que elle proprio teve.

Ha prelúgios populares que entretêm maximas verdades.

Mais depressa apaga um mentiroso do que um cão, diz o anexim.

Que profundez de pensamento, junta à naturalidade da phrase!

O coxe mente e os peus; o mentiroso cõxa da consciência.

Ambos revelam-se logo: o primeiro pelo movimento, o segundo pela palavra.

Substituo o anexim, que não quer aplicar ao Sr. Dr. juiz municipal, por esta maxima de grande escritor:

"A verdade, se não fosse uma virtude, seria um calúnia."

Firme em sua consciência, o homem que profere subtilidade. El' é sempre o mesmo.

O termo que von analisar, é a primeira prova do delicto cometido pelo Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares.

Ele mesmo declara, fergido pelo rectificação de um procurador, que teve a coragem de vingar a verdade lidiando pela justiça publica; elle mesmo declara que a sua primeira descrição não tinha recebido os seus ultimos traques.

Parce que, extenuado de fuligem, depois d'aquele supremo esforço de Hércules, a palavra fugiu-lhe dos labirintos, lembrando-se ento que havia testemunhas que o estavam ouvindo.

Não fez confissão, interrogação, a de falsozela. A opinião é também uns tribunais; e tudo o homem tem a seu serviço um oficial de justiça, é a propria consciência.

Apreciei o termo.

Antes de analyse das partes, encarei a unidade de todo. Escreveu o Sr. Dr. juiz municipal, no começo do seu termo, o seguinte, referindo-se à recusa do árbitro oferecido por mim:

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DEARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHARRE LEIZ AUGUSTO CRUSCO.

ANNO III. N. 265

QUINTA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1871.

PUBLICA-SE C/5 QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FORA AVULSA 200 REIS.

"Nesta occasião o advogado requireu que protestava, e o juiz ordenou a ministruição que n'ho tornasse o protesto, ordenando-me imediatamente que fizesse esta declaração, e dizendo à parte que in licet esse o seu arbitrio, e a parte não querendo indicar o advogado continuando a falar em outras vezes, o juiz mandou que requeresse sumamente; mas continuando em suas audiências, mandou que se retirasse da audiencia."

Nem uma palavra, nem uma só, sobre a minha expulsão da audiencia sem motivo justifico? Seria censuramento?

Pois o juiz que se entretém em descrever a forma dos cigarros e as evoluções da fumaça, retratando com pincel de mestre os modos insolitos e arrogantes de quem tranquillo e seguido está perto da porta da audiencia, para ouvir as menos injúrias que lhe dirigem à sombra da autoridade, podia esquecer-se daquillo que elle proprio confessou no fim, embora modificando ainda as circunstâncias, e depois de fergido pelo procurador Pacifico Frederico Freire, que o lançou para dentro de audiencia, como o Sr. Dr. Juiz municipal me lançou para fora?

Aqui vai a prova.

Depois da descrição pitoresca do meu cigarro, que nem por ser de advogado é menos respeitável do que o charuto do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares, ao finalizar o termo, antes de designar o juiz, o escrivão e os partes, encerrou-se as seguintes palavras:

"Nesta occasião o solicitador Pacifico disse que rectificaria o termo do seguinte modo: 1º, que não se deixou o advogado o árbitrio de requerer e como bem lhe approuvesse; 2º, que o juiz mandou expellir pelo oficial de justiça, e não mandou que se retirasse, como está no termo."

Apertado por esta fulminante e nobre declaração, o Sr. Dr. Rodrigues Soares não caliu, mas perdeu o equilíbrio!

Esse é que elle proprio escreveu em resposta:

"E o juiz declarou que é engano do solicitador, visto com a em primeiro lugar elle juiz mandou que o advogado se retirasse, que com effito este levantou-se diante que o juiz contende obediéz; continuando a falar;" elle juiz mandou então que o oficial de justiça o expellisse."

Quer-se mais clara a contradicção dos factos, revelando o tremor nervoso da propria consciencia?

Compare-se:

Antes da reclamação do solicitador, o juiz oculta a sua ordem mandando expellir da audiencia o advogado, e substituir o fato pela simples ordem de retirar-se; o oficial de justiça não representa papel algum no primeiro eugo do trabalho artístico.

Depois da reclamação, o Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares recorda-se da ordem expulsa e para explicar o esquecimento acrescenta a estatua partida um novo ornamento.

Declara "que o advogado obedeceu de bom vontade; porque que, antes de sair continuando a falar, den ento o juiz a ordem para se expulrido" facto é e que eu tomo a liberdade de clas-

sificar do seguinte modo—expulso por obediencia.

Antes da reclamação o Sr. Dr. juiz municipal não se recordava de que o advogado tivesse faltado ou deixado de falar, e só se lembrou da sua improvável ordem de retirada.

Depois da reclamação, a memoria se lhe apaga e a causa da violencia empregada toma novas vestes, deixando no entanto transparecer a verdade para toda a consciencia honesta e desapalhada.

A's obras primas dos grandes estatuários, como dos grandes pintores, preside um elevado renome; e, para servir-se da phrase do maior poeta do mundo, iluminam-nos a grandeza e luz do cimo. A obra do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares foi apenas iluminada pelo fumo do meu cigarro, segundo elle o declara.

Esse fumo, porém, não ha de ser tão denso que acorce a vista dos homens, e digno a consciencia humana.

Quando nenhô poderia ter embriagado, com razão, a exequita sensibilidade do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares.

Depois do exame do tudo, analysarei cada una das partes do termo. Fiz o que pôde, desde já provado, por constato da parte, no inicio de suas inexistências, o segredo:

1º Que o Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares occultou no termo a ordem judicial no oficial de justiça, semelhante a longa-a.

2º Que elle proprio declarou a minha tranquilla retirada, rectificando o seu termo.

3º Que dê como razão da ordem para ser o avogado lançado, fora da audiencia e que elle continuando a falar retirando-se.

Há de examinar tudo isto.

Por hoje termino com esta unica parte:

Porque occultou o juiz, a serem verdadeiras as circunstâncias com que se defende, e que alias não são defensas, no principio do seu termo, que seria encarado tal como foi escrito, a não ser a rectificação do solicitador Pacifico Frederico Freire, a ordem dada no oficial de justiça?

Pois que o facto mais importante da audiencia é a causa que o provocava e ocorrera no fundo do tinteiro da justiça até que a consciencia indignação de um homem espague com essa mesma tinta parte do termo que o Sr. Dr. Francisco Rodrigues Soares já tinha considerado fundo!

Não me esquecerei de continuar.

José BONIFACIO.

COMMUNICADO.

Aptidões do Sr. Bandeira de Gouveia.

O presidente Dr. Joaquim Bandeira de Gouveia escreveu no dia 24 de Março ultimo a seguinte portaria ao oficial maior da secretaria do governo João do Prado Faria, que se achava exercendo interinamente o cargo de secretario da presidencia:

"Portaria ao secretario interino João do Prado Faria.—Em face do que disposto o artigo 23 da carta de lei de 12 de

Agosto de 1831, não pode vme deixar de tomar parte nos trabalhos da assembleia legislativa desta província, e por isso tenho nomeado no oficial maior interino Francisco de Paula Soares para o substituir no cargo de secretario que vme, está interinamente ocupando."

Dando o presidente como fundamento de alludida portaria o art. 23 da lei de 12 de Agosto de 1831, julgamos necessário transcrever-a para inteiro conhecimento do erro em que caiu S. Ex.

«Art. 23. Os membros das assembleias provincias, que forem empregados publico, não poderão, durante as sessões, exercer o seu emprego, nem acumular ordenados, tendo porém a opção entre ordenado de emprego, e o subsídio que lhes competir, como membros das duas assembleias.»

Se não bastasse a simples leitura do artigo 23 acima transcripto, para tornar evidente que no emprego publico é apenas vedado exercer simultaneamente o emprego e o mandado popular, e não, como entende o Sr. Gouveia, deixar de tomar parte nos trabalhos legislativos, continuando exercendo no emprego, tal como o fazem os que n'ho exercem, e assim o artigo 23 da Constituição é o que regula a matéria, e este proíbe que o senador ou deputado, quando exercer funções legislativas, exerça outro emprego, mas não vedo a continuação no emprego uma vez que n'ho tome assento na camera respectiva.

Compronto tenhamos direito a ser cridos pelos que nos lêem, para abrirem os olhos ao Sr. Gouveia que parece menos um presidente de província que a seu favor tem a presumção de saber, que um ego guido no caminho da administração por uma criancça, e, para que seja thribularios conheciam o idolo com que despediram o incenso, publicamos em seguida a íntegra das indicações das decisões do conselho d'estado, assinadas por quatro notáveis estadistas.

Lê-as o Sr. Gouveia e ress o acto do cont-legis confessando a culpa e os maiores cyrinos de presidencia envergonhem-se de quebrar a lângua pela ignorância vestida de casaca.

«Não ha lei que obrigue a um funcionario a ir exercer funções legislativas, sob pena de que o faça, fazendo nenhô outro emprego poder vir survir enquanto a assembleia provincial estiver reunida. Assim um juiz de direito pode deixar de comparecer na assembleia provincial e continuar no exercício de suas funções.» C. 16 de Março de 1847—
Vas. mellos. Olinda, Mont'Allegro.—R.
17 de Março. — Marcellino de Brito.—

«Pelo art. 23 do Acto Adicional não é vedado ao membro da assembleia provincial, que não comparece, exercer qualquer emprego publico que tenha durante as sessões da mesma; porém não acumular o exercício das funções de legislador provincial com outro emprego.» C. 27 de Março de 1847—
Os mesmos.—Aviso de 16 de Abril de 1847 no presidente de Minas approvando esta doutrina.

On o Sr. Vassouras, Olinda, Mont'Vergo e Marcellino de Britto, declarando que o funcionário público não devia de comparecer na assembleia e continuaria no exercício do cargo, os deputados que se achavam nas emendas da tabela, ou o Sr. Gonçalves Lobo, presidente da província, no seu ofício maior, que este é o *polo tomic parte na reabilitação da assembleia e nomeado substituto*!

O procedimento do Sr. Gonçalves só tem uma explicação, mas essa não lhe é legítima.

Havia e há interesse em desgastar o Sr. Prado Faria e fargal-o assim a pedir demissão para recomendar-lhe um direito da situação por isto S. Ex., com a portaria de 24 de maio último, *excluiu* da secretaria do governo aquele empresário que actualmente representava nill o papel de hosp. de incommodo.

Assim que, estando o Sr. Faria ladeado com violência física no exercício do seu emprego pelo presidente da província, perdeu os vencimentos e tempo, tudo porque não quis receber o papel de *servente* na banal provincial de Santa Catharina.

Ao Sr. Gonçalves pois cumprir, certo como deve ficar depois que ler este artigo, do erro que commeteu, deffinir a posição do seu oficial maior, demissionando, ou fazendo o voltar no exercício do cargo.

Não se deixe levar o Sr. Gonçalves pelo canto suave das sereias, estude antes de decidir, se não quizer que a oposição lhe exponha os erros do officio.

Guaíra.

COLLABORAÇÃO

A colonização no domínio conservador.

Tinha a colónia Blumenau, uma das mais floridas desta Província, recebido alguma colonos, em virtude de ordens rândia emanadas do governo liberal. Seu Director chegando da Europa na mesma occasião trazia logo de proporcionar áquelles novos homens os meios de residencia, determinados no regulamento das colônias.

Qual não foi porém a deceção por que passou vendendo completamente embarracado no cumprimento das promessas feitas, conforme as ordens que existiu, por falta de recursos, pecunários que se lhe tolhão, na redução das quantias votadas para despesas da colonização!

Em tais condições, veio por mais de uma vez à capital, pedir a entrega das quantias precisas, não só para ocorrer as despesas com o estabelecimento d'áquelles emigrantes, como com o auxilio a que tinha direito.

Entretanto vendo os obstáculos que se lhe antepunham, resolvem o incansável director partir para a côte, onde expondo o ocorrido ao governo, pôde conseguir, depois de longos dias e fadigas, o que não se lhe podia negar, por ser a despesa inevitável.

Enquanto isto se passava erão os colonos conservadores nos ranchos de recepção, lutar em que se recolhem provisoriamente os recentes-chegados até receberem seus respectivos lotes. Em geral aquelles ranchos são más e sem capacidade para famílias, acrescentando ao mal comum dos colonos, mais despesas ocasionadas pela sua demora naqueles lugares.

Assim eram atirados como se fossem entes abjectos, privados das mais indispensáveis comodidades da vida, aquelles novos emigrantes, que deixariam os patrios lares, com o projecto talvez de não mais tornar a velas, attraversando o atlântico em demanda de uma nova pátria; assim se deixava permanecer por longo tempo famílias inteiros que haviam abandonado as terras de seus avós, para dirigir-se ás incómodas matas do Itajahy-nsau, onde regando o solo com o suor de seu rosto, buscariam fruir beméque em terra estranha, mais do que encontravam na que deixavam, adquirindo a pro-

priedade de terem aquilo que lhes interessasse de cultivar e em que forma de suas economias. E assim se lhe achavam seus o que chamaram a gente-mor, com a certeza de que se lhe parava temer o desastre e de que faziam para a prosperidade do país, o que era de grande proveito.

De quanto de gasto se não encantaram os homens, depois de tão longa viagem e tão penosos sacrifícios, experimentando assim tal respeito?

Era assim que animavam, que praticavam, que queriam a colonização?

Mas, deixemos por enquanto as questões nazistas e lancemos um grito de vista à colonização nacional de que só esta província apresenta um exemplo provetoso.

A Colonia Angelina, establecida a expensas das codas provinciais, não atingiu, incluindo o fatal governo de 16 de Julho de 1868.

Seu director Carlos O. S. Galvão, na vista da infame reacção que se operava contra ele, diante da opressão em que permanecera e prevenido os resultados futuros, entendendo conveniente pedir demissão da cargo que ocupava, antes que fosse ele demitido, senão em seguida nomeado o Dr. Manoel Antônio Marques de Faria, que exercia as funções de médico nas colônias Theresópolis e Santa Izabel, por nomeação do governo geral.

Aquelle director nomeado desde a fundação da colónia, feia incansável em fazê-la prosperar, enviando todos os esforços para corresponder à expectativa aliada merecida, que elle depositava ás administrações da Província até Junho de 1868 e qual fora posteriormenteposta em dúvida pela seguinte exigência-se-á saber-se de onde provindão algumas bens que elle possuía?

Este funcionário publico que depois de 7 annos de bons serviços, era assim tratado, tinha em seu abono a confiança que sempre mereceu das autoridades administrativas e a opinião insuspeita do Dr. Ignacio Galvão, de quem já tratamos em outro artigo, e que sobre a colónia provincial Angelina, assim se exprime em seu relatório publicado em 1867.

"De todas as tentativas feitas em diversas províncias do Império, de fundação de colônias, é a colónia Angelina, fundada em 1861, na província de Santa Catharina, a única que tivesse vingado."

"A tres causas principais atribuiu o bom exito singular desta tentativa: 1.º as boas instruções que a região deude a criação; 2.º as boas terras que possue; 3.º a sua boa administração que empregou todos os esforços para que a idea se realizasse."

Em outro ponto do mesmo relatório tratando sobre estradas diz:

"Estes caminhos ainda deixam muito a desejar; o director dispõe apenas para despesa total da colónia 3:000\$ a 4:000\$ annuais; o maximo que tem tido sido 6:000\$."

"Desta quantia tem de deduzir os seus vencimentos e os pequenos auxílios aos colonos."

"No entretanto existe grande numero de caminhos de carga e com postilhos diversos; grandes reparos feitos na parte da estrada velha de Lagos que atravessa a colónia, estão promovendo alicerce, remendo o material e aparelhada a madeira para uma sóli e casa para a direção."

"Só a mais severa economia e a mais apertada applicação d'aqueila modesta quantia, pôde explicar os melhoramentos que o director tem realizado."

De que valiam trabalhos, dedicação e prudéde no serviço publico, quando por vingança de mesquinha política ou para acomodar-se a algum vilhão ou amigo de um governo corrupto, entendesse demitir qualquer funcionário a bem do serviço publico, ou obrigar a crendo-lhe mil dificuldades, a solicitar sua demissão antes que lhe a dém, e mesmodizar-se-lhe francamente que a pegar?

Um exemplo bem patente deixamos ali consignado.

E porque assim se praticava?

Para favorecer-se um bemaventura-

do amigo e correligionário político, enemigos de pingões emprezeiros, emprezeiros do serviço publico, pois eram incompatíveis naturalmente, pela distância das ligas, onde devia ser exercidos, os dois cargos de médico das colônias Theresópolis e Santa Izabel, e de director da Angelina, distantes uma das outras, não braga, mas legem.

Qu'importava, porém, a progresso da Angelina e os promptos sozinhos medicos que necessitasse os colonos da Theresópolis e Santa Izabel, quando se tinha e a vista fias particulares, pouca ou nenhuma atenção merecendo o progresso da colónia?

Não há muito que vimos para completo dos males que tem pesado sobre a colónia Angelina, partida do presidente, ordena para suspender-se todos os trabalhos d'ela.

E que a província achasse em estado de seus cofres não poderem satisfazer a despesa maxima de 6:000\$ reis anuais, que se faia com um tão util e a belezaimento agricola.

E são estas as proteções que tem tido a colonização no domínio conservador, e outso dizer-se proteções de la?

Guaíra.

NOTICIARIO.

Nos dias 1 e 3 do corrente não se reuniu a sessão legislativa provincial.

Na sessão do dia 4, logo depois da leitura da acta, o Sr. deputado P. Eloy, obtendo a palavra, fez ver que não constava da acta a declaração que fizera o Sr. Oliveira de que não votava mais ás assembleias e que por tanto pedia que fosse elle rectificada.

O Sr. Dr. Galvão, presidente da assembleia, declarou que tendo sido á tal respeito consultado pelo 2.º secretario, ficou de opinar que semelhante declaração não devia ser inserir a na acta, por quanto, devendo esta ser o transumpto dos trabalhos da sessão, não devoria conter matéria que não tinha relação com a ordem dos trabalhos, e que até o perturbava.

Não se conformando com esta opinião o Sr. P. Eloy, disse-lhe o Sr. Dr. Galvão que apresentasse requerimento propondo a emenda da acta, que elle submeteria á decisão da assembleia.

O Sr. P. Eloy apresentou o seguinte requerimento: Requer que se declare na acta que, depois da votação do parecer da comissão especial sobre as ruelas de São Paulo, devolvendo sem sanção a lei que criava um amanuense para a secretaria da assembleia, o Sr. Oliveira declarou que se retirava da assembleia.

Procedendo-se á votação foi rejeitado quasi unanimemente.

Em seguida o Sr. Pinheiro requereu que fosse declarado nulla a votação do parecer da comissão especial sobre a lei devolvida á amanuense da assembleia, porque, contendo elle uma assinatura vencida, na firma do art. 177 do regimento interno da assembleia, não podia ter sido discutido e votado no mesmo dia, mas sim adiado para entrar na ordem dos trabalhos.

Depois de apoiado, o Sr. Dr. Galvão, deixando a cadeira de presidencia, exerceu com habilidade o motivo pelo qual entendera que o parecer podia ser dissidente e votado no dia da apresentação apesar da assinatura vencida, fazendo uma especie de distinção entre os pareceres das comissões ordinárias e das especiais e demonstrando que o art. 177 do regimento não tinha applicação á estas.

O Sr. Dr. Galvão argumentou bem, mas sua argumentação foi sophistica.

O art. 177 do Regimento não distingue os pareceres das comissões especiais dos das permanentes; fala em sentido genérico, e pois o sobre presidente da assembleia não podia talvez fazer distinção...

Seguiu com a palavra o Sr. P. Eloy.

O nobre deputado fez ver que o requerimento não tinha razão de ser, porque verava sobre matéria já votada, o que era proibido pelo regimento da assembleia.

Disse mais que aquella discussão era toda em pura pele do tempo que se devia consagrar á discussão de objectos que fossem do interesse da província, e que o de que se tratava não tinha importância alguma.

Finalmente chamou a atenção da assembleia para o caso de uma solução favorável ao requerimento do Sr. Pinheiro, «O que seguir-se-hia d'ahi, Sr. presidente, exclamo o orador, se a assembleia no sessão do anno passado fixou o principio de que os deputados de votos, precisos para se fazer passar qualquer lei, que não obteve a sanção do presidente da província, devem ser contados em relacao á totalidade de membros da assembleia? onde iríamos buscar quatorze votos, se temos só presentes onze deputados?

Sendo mais que muito procedentes as ruelas do Sr. P. Eloy, diremos ainda que o Sr. presidente da assembleia teria procedido mais acertadamente não admitindo á discussão o requerimento do Sr. Pinheiro, visto ser matéria vedada.

Se alguma infração do regimento se tivesse dado, a reclamação devia ser imediata; em qualquer outra occasião tornava-se inopportuna e formaria precedente perigoso. Descobrir-se-hia o meio de anular uma votação qualquer; os motivos apareceriam, ou antes todo e qualquer serviria.

A questão dos dois terços de votos também é ponderosa. A actual assembleia o anno passado por ella quebrou ligações, opinando e fixando como resultado de dois terços da totalidade dos membros. Como votar agora pelos dois terços dos membros presentes?

Além da coerencia que deve existir nos actos da corporação e que desapareceria aceitando-se dois terços de votos dos presentes, dariam-se á infração de uma determinação da assembleia em relação ao modo de suas deliberações.

Se tal se dizesse o proprio Sr. Presidente da assembleia se volta na ciliante de não remeter á lei para a publicação, visto como é elle o encarregado de fazer monitor, guardar e respeitar as deliberações da corporação de que é chefe.

São estas as consequências fatais da sustentação caprichosa de principios absurdos! No intento de invalidar uma lei da assembleia liberal subtilizaram os actuais deputados um princípio que é hoje arma contra si. Despapelaram-se de uma das suas mais importantes atribuições: e mutilaram o Acto Adicional!

Foi geralmente notado o silêncio do Sr. Pinheiro, depois da dada o recado repetido alegre que lhe havia em cada ensinado. Assistiu impavidamente mordidas desfazidas em sua obra prima certeiras e firmes dos Srs. Dr. Galvão e P. Eloy.

Procedendo-se á votação do requerimento, ficou elle empatada e portanto adiada.

Votaram á favor do requerimento os Srs.: Pinheiro, Zeférino, Conceição, Gaspar e Menor Marques e contra os Srs.: Galvão, Eloy, Sbastião, Domingos Custodio e Bento.

O Sr. Odílio Dutra ocupava a cadeira da presidencia, donde mal contava os votos, mostrando tão grande ignorância das disposições regimentares, que até pretendia o proceder ao desempate da votação!

Houve felizmente uma alma caridosa que disse o discurso, fazendo-lhe ver que no caso de empate a votação ficasse adiada para outra sessão.

Passando-se á ordem do dia votou-se, presumimos que em 3.º discussão, a lei que cria uma freguesia no município de Lagos, com a denominação de Costa da Serra, ou nesse lugar.

Depois entrou em 3.º discussão a lei do orçamento para o anno de 1870-1871, que deve vigorar no futuro anno financeiro de 1871-1872.

O Sr. P. Eloy, obtendo a palavra, fez ver que o § 4.º da rectificou, que eleva a 10% o imposto sobre os precios alugados, incitando aquelles em que residem com proprios donos, devia ser substituído pelo que se acha na lei do or-

camento, por quanto, tendo sido devolvida à lei especial que fazia tal alteração, nenhuma outra lei existe em que se baseie esta disposição do orçamento.

O Sr. Dr. Galvão, não se conformando com o expedido pelo orador precedente, apresentou uma emenda, elevando-a a 10%, o imposto sobre os predios, quer os alugados, quer aquelles em que residem seus proprietários, por lhe parecer que a medida generalizada é mais justa.

O Sr. P. Eloy combateu a emenda e o Sr. Dr. Galvão pediu em seguida que o Sr. Sebastião, que tinha sido membro da comissão de orçamento no ano anterior, lhe expusesse o que se tinha dito à respectiva matéria.

Obtendo a palavra o Sr. Major Sebastião declarou que tinha sido eleito membro da comissão, mas que, sendo relator de duas ou três outras, pedira e obtivera dispensa desta.

O Sr. Presidente (Dutra) não se satisfiz com a resposta e exigiu que elle indicasse em que data fora dispensado, visto como da relação que tinha sobre a mesma o premio de victoria pedido pelo Imperador Guilherme.

O Sr. Sebastião disse que se não recordava.

Dali por diante não foi mais possível entender o que se passou, porque todos faltaram ao mesmo tempo, sem que a palavra fosse pedida.

Conhecia-se que a assembleia não podia dar um passo, porque havia um ponto que era preciso esclarecer e nenhum dos presentes achava-se no caso de fuser a law.

Parecia o júgo do cabra-cega.

Felizmente o Sr. Dr. Galvão veio salvar a situação, que elle mesmo complicou, requerendo que o orçamento voltasse ao zero à comissão para ser redigido conforme o vencido em 2.º discussão.

Foi um golpe de Alexandre.

E juntou para notar que, discutindo-se o orçamento em 3.º discussão, já devia elle ter sido convenientemente reeditado, e que portanto deve voltar à assembleia do mesmo modo porque foi para a comissão.

O Sr. Dr. Galvão teria sido melhor inspirado em requerer que fosse à comissão para indicar quais as alterações, que são necessárias fazer no orçamento, atendendo-se à circunstância de ter sido elle feito para vigorar no conteúdo aumônico financeiro.

Em todo caso S. Ex. abriu a porta por onde subiram os legisladores provínciais de um grande aperto.

Esquecemo-nos dizer que o Sr. Zeférino fez um discurso... com água pelos olhos.

O Desportista no seu noticiário de terça-feira ultima diz a respeito da assembleia provincial:

« Assembleia Provincial. — Por ora vai indo maravilhosamente. Já não aquelas discussões calorosas com o seu sussemo bairrismo pronunciado, que davam indícios de algum acidente desagradável, como aconteceu na passada. Vê-se manifestando certa tendência para as acomodações, segundo recentes factos que se tem dado.

Se alguém contraria-se enfada e embravece, ameaçando de não voltar à «salinha» — outro trata logo de accommodar com promessas de o satisfazer nos suas exigências, justas ou injustas, e como o compadre enfadado não é de ferro e sim de carne e ossos como qualquer vivente, cede às rogativas, e cede tudo na melhor ordem possível.

Isto, sim, é que se pôde chamar à hora chata — arrufo de compadres por negócios de afilhados. Elles lá se entendem, e cada um — abe bem o que faz.

Até o Sr. Dr. Viana salte porque deixou temporariamente bom entendido — o seu lugar de 1.º secretario e fui acudir às causas que lhe dão mais interesse, na cidade da Laguna.

Abençoado seja elle. »

Folgramos de concordar com o Desportista neste ponto sobre que faz tão judiciosas observações.

Entrou hontem do sul o paquete *Gulgo*, trazendo-nos datas do Rio Grande até 2 de corrente.

Pelo paquete *Cordilheira* chegado a Montevidéu, temos notícias da Europa: a paz estava concluída entre a França e a Alemanha, e os exercitos destas nação já evacuaram Paris, continuando na sua retirada de França.

As condicões da paz são:

« A cessão da Alsácia, menos Belfort; a quinta parte da Lorena com Metz, uma contribuição de 5.000 milhões de francos, sendo 1.000 milhões no primeiro anno e 4.000 em tres annos mais o premio de victoria pedido pelo Imperador Guilherme. »

Hontem não houve quorum na assembleia e por isso deixou de haver sessão, achando-se entretanto o deputado Dutra que compatriaria o numero legal, na sessão da assembleia.

O Sr. Oliveira não compareceu ainda. Cumprirá a palavra?

Reuniu-se ante-hontem à noite em casa do deputado Manoel Matos e alguns de seus collegas, creemos que o objecto da conferencia foi a retirada do requerimento apresentado pelo Sr. Pinheiro na sessão da 4.º do corrente pedindo a anulação do voto que fez cair o querido projecto do anexismo.

Acrescenta-se que também se tratou do meio de convidar o Sr. Oliveira com quebra da dignidade da assembleia. Encontraram?

PARTE NÃO HISTÓRICA.

Boatos

O Exm. é conhecedor dos estylos e observador de conveniencias.

Exemplos:

— Faz convite oficial para o cumprimento da transladção da imagem do Senhor dos Passos e deixou no saguão do palacio os convites seguindo a carro com o secretario interino até a igreja do Menino-Deus.

— Abandonou a prisão no meio do caminho.

— No dia seguinte mandou guarnecer as sacadas do palacio com colunas de diamante de cor, — sendo a prisão de — Paes.

— Declarou feriado o dia 1.º de Abril e sem poder fazê-lo.

— Faz publicar artigos convidando o funcionalismo e a guarda civil para assistir a aquelle dia às 9 horas da manhã a uma simples missa rezada! — por alma do príncipe D. Leopoldina.

— Consentiu que durante um dia de luto publico, o público ouvisse sons de piano tocado em palacio!

No as de mestre Lopes.

Conversa ouviu em frente a certo escriptorio de carne seca.

— Será verda? — na ocasião em que tremulava a meia pão os pavilhões nacionais e estrangeiros; quando a canhona de guerra Mariano dava salvo sinal, conservando-se, assim como todos os nacionais astros no porto, de vergas encravadas, se tocava piano no palacio da presidencia?

— É exacto eu ouvi.

— É verdade, também ouvi.

— E esta? — que inconveniencia?

Um gaiano que ouviu a prosa explicou o caso, disendo que o piano estava encapado com um pano preto.

Quem pratica bondalheira — é bondalho, ora, o Sr. Oliveira qualifica de bondalheira o procedimento do Sr. Dutra por ter votado contra o projecto — Capela — tendo prometido o voto à estas cozinhas, mas guarda segredo.

favor, logo no conceito do Sr. Oliveira e Sr. Dutra é . . .

Bom moço.

E, uma causa que ninguém sabia, que o ex-oficial maior da secretaria do governo Ovidio Antônio Dutra não duvidou ser até amanhães da mesma reportação; por farsa ou por nefas quer um emprego!

Revelação do Sr. Oliveira; — efeitos do cheque do dia 31.

Outra, ao decer a escada da assembleia:

— Partido de pingas! — ; não gasta dinheiro, eu os faço deputados e depois ainda voto contra mim! — bem dia a Regeneração que . . .

Estamos escangalhados, desmuidos — cabido de podres! — é uma verdade! — Manoel José de Oliveira Pandica.

No dia 30 o Sr. Oliveira — volta — à assembleia trazendo na ponta da lingua um belo discurso. Infelizmente não houve quorum.

Lava grande anarchia na typografia da Provincia, o que um faz, outro faz, por isso não saiu o jornal na dia 1º de Abril e saírá sábado de alholio.

Quinto Ovidio, sinto deagradecos e mandei que se retire da assembleia.

O Padre faz questão de hora, ou elle ou o Dutra.

O jovem Paulino capta com o jovem Galvão para a cerce, vai ser apresentado ao rei Leopoldo e outras no grand monde.

Revelação de Jata Hippolita.

Juizo da assembleia sobre a retirada do Sr. Pandica:

O Sr. Galvão estimava, por ficar só no terreiro.

O Sr. Bessa e Domingos Cestadio, representantes da Laguna, tomavam isto aliviado, mas concordavam.

O Sr. Sebastião e Eloy, batiam palmas.

O Sr. Dutra, pimpolho do Sr. Galvão, apreciava a resolução.

O Sr. Pinheiro, Gaspar, Zeférino, Conceição e Manoel Matos tomavam tudo pensado, e despediam-se da escola por falta de decoro.

Juizo do publico.

Picavam desertas as galerias por não haver quem fizesse rir.

Dia 5:

Deu gratis! — o Sr. Pandica voltava!!! tanto desceu e desceu que subiu!!! mas ainda não houve numero.

Minha senhora, é verdade que o Pandica é muito exigente, mas nós precisamos d'ele, e por isso somos forçados pelas circunstâncias a ceder.

A votação terá de ser annullada e pensado o projecto do ministro! —

O Sr. Bessa sabe bem quem disse estas cozinhas, mas guarda segredo.

Um espectador que assistiu a sessão dia 31 fez a seguinte combinação das perolas que cahiram das rubras labios do Sr. Manoel José de Oliveira:

— Se nós procedermos assim podemos abrigar de uma demissão a esse miseravel administrador do hospital das Caldas, que lhe agradeça! que está no perigo do óbito.

Reformas das linhas portuguesas o latim pelo Sr. João José Pinheiro na sessão de 3 de Abril.

— Estaremos por estarmos.

— Somos por somos.

— Obstar por obstar.

— Prohibir por prohibir.

— Ipsi facti por ipso facto.

Quando fallava o Sr. Pinheiro um moleque cantarolava na rua o seguinte versinho do Fantasma-Branco:

Que compadre tão bravo
Que cavalo tão endiabo.

Grande pastel temperado pelo Sr. Pinheiro e amassado pelo Sr. Galvão! O primeiro requerido a anulação do voto do projecto — Capela — e o Sr. Galvão falou contra, mas desejou que passe.

E muito sagaz aquello Sr. Galvão..

O Sr. Bessa votou com independencia.

Grande naufrágio no baixio da Praia Comprida!

Ouvindo a ignorância de mulhereis e crianças, o Sr. Zeférino José da Silva, delegado da polícia, mostrava a mais completa abnegação e despejo da vida, atirou-se ao mar com aquela espécie de entusiasmo que os marinheiros salvam os victimas, arrastando-as à morte certa!

A Província relatou o caso contido pelo heros; o Sr. Gouvêa por si no capa e elogiou-o no seu relatório que o promovendo levava-o no conhecimento do governo imperial.

Por tudo isso e mais por aquilla, o Sr. Zeférino espera uma tonta e do cravado.

A Província vai promover uma subscrição para compra de veneno que terá de ser oferecida pelo partido, ao agraciado, por tão eloquente prova de amor ao proximo.

A proposta da 3.º discussão do projecto da lei passando a renda do matadouro para a camera de S. José, o deputado Dutra, fará discurso.

Que pena não haver telegrafos! o jovem poeta da Capanga fallou em carne canhota expecta à vinda trinta e duas vezes!!!

E o Sr. Oliveira Pandica encaixou um additivo autorizando a presidencia a comprar certo campo destinado à pastagem e descanso do gado.

Um espectador malicioso disse-nos que o tal campo é propriedade do Sr. Gaspar Neto.

Que peitão!!!

E o Sr. Gouvêa aencionará estes e outros queijados escândalos da salinha?

Ora, manda quem pôde, obedece quem serve.

Porquês curiosos:

— O de recusa do Dr. Luiz Duarte Pereira ao convite do Sr. Gouvêa para receber a polícia.

— O de convite do Dr. Severino para o mesmo cargo.

— O de auctorização deste, depois do episodio da carne seca.

GRANDE SORTEIMENTO DE OBRAS DE FUNILARIA

CHEGADAS ULTIMAMENTE DO RIO DE JANEIRO
AO ARMAZEM DE

ANTONIO RODRIGUES D'OLIVEIRA
13 RUA AUGUSTA 13

Grande porção de balus de folha com ricas pinturas sortidos de 1 até 5 palmos.

Bacieas grandes de diversos tamanhos para banhos.

Batas para rosto.

Banheiras pequenas ovais, para crianças.

Metas bainheiras Inglesas.

Banheiras inteiras com torneira de bronze.

E muitos outros objectos de folha.

Todas estas obras recomendão-se por serem todas muito fortes, de bom gosto, pintadas a capricho e também pelos

PREÇOS BARATISSIMOS.

13 RUA AUGUSTA 13

VENDE-SE.

Um crioulo moço, bonita figura e radio, marinheiro.

Para tratar na rua Augusta n.º 29.

BARATILHO

PARA LIQUIDAÇÃO.

Pares de brincos de cōres e para luto a 150 e 200 rs., peças de galão de lã e algodão 210, cordão para vestidos, e cadarços de algodão a 40 rs a peça, dúzias de botões de ossos para calças a 40 rs., sabonetes de diversos tamanhos a 100, 120, 200 e 240, pentes para caspa a 100, espelhos pequenos a 100 e 120, enfeites de seda para vestidos a 1500; 1500 e 1500 a peça, leques de papel a 320, meias para homens a 320 o par, toucas com contas para a cabeça de senhoras a 200, 300, e 400, vestimentas completas para meninas e meninos, lindas camisolas bordadas para senhoras cintos de setim, e uma grande quantidade de artigos que se vendem muito em conta para prompta liquidação.

8 Rua do Livramento 8

INDUSTRIA NACIONAL REFINACAO DE ASSUCAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

O publico já deve estar convencido da utilidade que tira deste estabelecimento, o primeiro nesta província, alcançando em geral uma economia de sete a oito contos de reis por anno, o que se vê pela comparação dos preços antigos com os de hoje.

O proprietário deste estabelecimento espera ser protegido por todas as pessoas amigas do seu paiz, e da economia em suas despesas, pois que elle enviará sempre todos os esforços a seu alcance, afim de bem servir seus fregueses e amigos, não só na boa qualidade dos géneros como na modicidade dos preços.

Outros sim participa com antecedencia nos seus amigos e fregueses que em breve vai anexar ao seu ESTABELECIMENTO DE REFINAÇÃO todos os artigos que pertencem ao negocio de molhados, fábrica de vinagre, licores, cálculos, refrescos de todas as qualidades etc. etc.

A grande pratica que tem deste negocio ha trinta annos é segura garantia de bem servir á todas as pessoas que se dignarem honra-lo com sua freguesia esmerando-se com lealdade e circunspecção no empenho de satisfazê-las.

O proprietário reconhecendo a condignação que desde o principio tem recebido de seus amigos e fregueses, vota-lhes o mais sincero testemunho de agradecimento.

Desterro, 31 de Março de 1871.—

José Delfino dos Santos.

ANNUNCIOS.

TELEGRAPHO

Faço publico se achão abertas as estações de Antonina e Morretes, e as taxas se achão nas tabelas existentes nesta Estação.

Desterro, 3 de Abril de 1871.

D. Eugenio Frederico de Losso,
Engenheiro do Distrito.

LIQUIDACAO

O abaixo assinado tendo de liquidar seu negocio, pede a todos os seus devedores o favor de virem, amigavelmente pagarem suas contas do contrario e obrigarão a tratar da execução judicial.

Desterro, 3 de Abril de 1871.

Antonio J. da Silva Junior,

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

PREÇOS ACTUAES DOS ASSUCARES REFINADOS,

Primeira qualidade	arroba 7500,	libra 280
Segunda "	" 6500,	libra 220
" maris baixa	arroba 6000,	libra 200
Terceira qualidade	" 5500,	libra 180
Quarta "	4800,	libra 160

NA MESMA CASA

Xarope de cajá uma garrafa
Geleia de maracollo um copo
Vinho tinto superior um quartilho
Bito branco dito dito

17000	600	500	300
600	500	300	300

José de Oliveira Bastos.

Typ de Regeneração Largo do Palacio n.º 32.

VENDE-SE

a casa n.º 7 da rua de Sant'Anna na Praia de Fóra. Os que pretendem dirigir-se ao Dr. Manoel da Silva Maia, ou ao Advogado Cândido Gonçalves d'Oliveira.

XAROPE
TONICO REGENERADOR
de QUINA E DE FERRO

Le GRILLIT & C. fabricam em Paris
Debaixo d'uma forma limpa e agradável, esse medicamento resiste a quina, e tonico por excellencia, ia o ferro, um dos principais elementos do sangue.
É adaptado pelas mais estrâneas medicações de Paris para curar a clorose (dores pectorais), febres e desenvolver tanto das meninas, e dar ao corpo o vigor alterado ou perdido.

Faz com que desapareçam rapidamente as dores do estomago, de vezem intoleráveis, causadas pela anemia ou a leucorrhea, e que as senhoras parecem tanto a mundo; regula e facilita a menstruação, e é receitado com successo para os meninos paffio dos lymphaticos ou escrofuloses. Enfim, excita o appetito, favorece a digestão e convém a todas as pessoas cujo sangue está exausto pelo trabalho, ou as doenças, ou as convalescências prolongadas e difíceis.

Nunca se fazem esperar os seus bons resultados.

Depósito no Rio-Janeiro, R. Chevrelot, n.º 20; em Belo-Catavento, R. São-Paulo número 100.